



**Simulado de Legislação Penal Extravagante – Decreto Lei 3.688/41: Contravenções Penais
(FCC/DPE-MA/2018)**

01) A Lei de Contravenções Penais preserva os princípios da intervenção mínima e ultima ratio ao prever condutas cuja gravidade não pode ser suprida por outros campos do direito.

Comentário:

A doutrina majoritária considera que a LCP não é compatível com o princípio da intervenção mínima.

Gabarito: Errado.

(FEPESE/DPE-SC/2012)

02) As leis penais brasileiras podem ser aplicadas tanto aos crimes cometidos no território nacional quanto àqueles praticados no estrangeiro, nas hipóteses previstas, mas elas somente podem ser aplicadas às contravenções penais que forem cometidas no território nacional.

Comentário:

Critério da Territorialidade Absoluta

LCP. Art. 2º A lei brasileira só é aplicável à contravenção praticada no **território nacional**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/PC-BA/2013)

03) A tentativa de contravenção, mesmo que factível, não é punida.

Comentário:

De fato, a contravenção penal por tentativa é possível, no entanto, no campo jurídico, não existe punição.

LCP. Art. 4º **Não é punível** a tentativa de contravenção.

Gabarito: Correto.

(FCC/TJ-PE/2012)

04) Para as contravenções penais, a lei prevê a aplicação isolada ou cumulativa das penas de prisão simples e detenção.

Comentário:

Infração Penal (Gênero) – CP/40. Art. 1º.

| Crime (Espécie) - Penas | Contravenção (Espécie) - Penas |
|--|--|
| Reclusão, Detenção ou Multa , isolada ou cumulativamente. | Prisão Simples ou Multa , isolada ou cumulativamente. |
| Pena Máxima: 40 anos. | Pena Máxima: 05 anos. |

LCP. Art. 5º As **penas** principais são:

I – **prisão simples**.

II – **multa**.

Gabarito: Errado.

(IESES/TJ-SC/2018)

05) A prática de contravenção, depois de condenação prévia transitada em julgado por crime, não enseja reincidência.

Comentário:

| Primário ou Reincidente | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|
| 1º Infração | 2º Infração | Primário ou Reincidente? |
| Crime | Crime | Reincidente |
| Crime | Contravenção | Reincidente |
| Contravenção | Contravenção | Reincidente |
| Contravenção | Crime | Primário |
| Contravenção no Exterior | Crime ou Contravenção | Primário |
| OBS: A contravenção cometida no exterior não acarreta reincidência. | | |

Gabarito: Errado.

(VUNESP/MPE-SP/2008)



06) Considerando as disposições contidas na Parte Geral da Lei das Contravenções Penais, julgue o item.
Nas contravenções, em caso de ignorância ou de errada compreensão da lei, quando inescusáveis, a pena pode deixar de ser aplicada.

Comentário:

LCP. Art. 8º No caso de **ignorância** ou de **errada compreensão** da lei, **quando escusáveis**, a pena pode **deixar de ser aplicada**.

Gabarito: Errado.

(COSEAC/Prefeitura de Niterói - RJ/2014)

07) Com relação às contravenções penais, é correto afirmar que:

Não suspendem os direitos políticos enquanto dura a execução da pena prevista.

Comentário:

Contravenção Penal – Penas Acessórias

LCP. Art. 12. As **penas acessórias** são a publicação da sentença e as seguintes interdições de direitos:

I – a **incapacidade temporária para profissão ou atividade**, cujo exercício dependa de habilitação especial, licença ou autorização do poder público;

II – a **suspensão dos direitos políticos**.

Gabarito: Errado.

(UEG/PC-GO/2018)

08) Nos termos do Decreto-Lei n. 3.688/1941, tipifica-se como contravenção relativa à organização do trabalho a seguinte conduta:

Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios, exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais.

Comentário:

DAS CONTRAVENÇÕES REFERENTES À PAZ PÚBLICA

LCP. Art. 42. **Perturbar** alguém o **trabalho** ou o **sossego alheios**:

I – com **gritaria** ou **algazarra**;

II – exercendo **profissão incômoda** ou **ruidosa**, em desacordo com as prescrições legais;

III – **abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos**;

IV – provocando ou não procurando impedir **barulho** produzido por **animal** de que tem a **guarda**:

Pena – **prisão simples**, de quinze dias a três meses, ou multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Gabarito: Errado.

(CESPE/PRF/2013)

09) Considere que determinado cidadão esteja usando publicamente uniforme de PRF, função pública que ele não exerce. Nessa situação, para que esse cidadão responda por contravenção penal, é necessário que sua conduta cause efetivo prejuízo para o Estado ou para outra pessoa.

Comentário:

Não exige a necessidade do efetivo prejuízo para ocorrer a tipificação da contravenção penal, pois se trata de uma infração penal FORMAL, sem a exigência de resultado naturalístico.

LCP. Art 46. Usar, **publicamente**, de **uniforme**, ou distintivo de função pública que **não exerce**; usar, indevidamente, de sinal, distintivo ou denominação cujo emprego seja regulado por lei. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 6.916, de 2.10.1944)

Pena – **multa**, de duzentos a dois mil cruzeiros, se o fato não constitui infração penal mais grave.

Gabarito: Errado.

(IBFC/SAEB-BA/2020)



10) Apresenta-se como conduta própria de contravenção penal o ato de recusar à autoridade, quando por esta, justificadamente solicitados ou exigidos, dados ou indicações concernentes à própria identidade, estado, profissão, domicílio e residência.

Comentário:

Art. 68. **Recusar à autoridade**, quando por esta, **justificadamente solicitados** ou **exigidos, dados** ou **indicações** concernentes à **própria identidade, estado, profissão, domicílio** e **residência**:

Pena – **multa**, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na pena de prisão simples, de um a seis meses, e multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, se o fato não constitui infração penal mais grave, quem, nas mesmas circunstâncias, faz declarações inverídicas a respeito de sua identidade pessoal, estado, profissão, domicílio e residência.

Gabarito: Correto.
